

ESTADO DE MATO GROSSO GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINA-MT CNPJ N.º 15.031.669/0001-18

DECRETO № 1561/2022 DE 04 DE JANEIRO DE 2.022

"Dispõe sobre o horário de expediente no serviço público municipal e dá outras providencias"

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO, Prefeito de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica.

CONSIDERANDO o artigo 228 da Lei Municipal nº 093/90 e; **CONSIDERANDO** o artigo 40 da Lei Municipal nº 552/2012.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica determinado o horário de expediente no serviço público municipal, das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, a partir do dia 05/01/2022.

Parágrafo Único - O horário determinado no caput deste artigo, não se aplica ao Posto da SEFAZ-MT, que permanecerá das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2.022.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito